



RESOLUÇÃO CEPE/IFSC Nº 031, DE 20 DE SETEMBRO DE 2012

Submeter à aprovação do Conselho Superior a extinção da oferta do **Curso Técnico Concomitante em Vestuário, no Campus Gaspar.**

De acordo com a Lei que cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia LEI 11.892/2008, a Presidente do COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - CEPE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 8 do Regulamento Interno do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 21/2010/CS, e de acordo com as competências do CEPE previstas no artigo 12 do Regimento Geral do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 54/2010/CS,

Considerando a apreciação pelo Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, na reunião do dia 18 de setembro de 2012, a presidente do CEPE,

Resolve:

Submeter à aprovação do Conselho Superior a extinção da oferta do seguinte curso:

	Campus	Curso		Carga horária	Vagas totais	Turno de oferta
		Nível / Forma de oferta	Curso			
1.	Gaspar	Técnico Concomitante	Vestuário	1280h	40	Noturno

Em tempo, a oferta do curso fica suspensa pelo CEPE a partir do primeiro semestre de 2013.

Florianópolis, 20 de setembro de 2012.

DANIELA DE CARVALHO CARRELAS
Presidente do CEPE do IF-SC